

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS**

GLEYDSON LUIZ ALVES DA SILVA

**O ENSINO DA LIBRAS PARA SURDOS NA SALA DE RECURSOS
MULTIFUNCIONAIS: UM OLHAR REFLEXIVO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO
AEE**

**PATOS - PB
2021**

GLEYDSON LUIZ ALVES DA SILVA

**O ENSINO DA LIBRAS PARA SURDOS NA SALA DE RECURSOS
MULTIFUNCIONAIS: UM OLHAR REFLEXIVO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO
AEE**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Especialização em Libras-EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Patos, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Libras.

Orientadora: Prof^a Esp. Jacqueline Veríssimo
Ferreira da Silva

**PATOS - PB
2021**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL DE PATOS/IFPB

S586e Silva, Gleydson Luiz Alves da
O ensino da Libras para surdos na sala de recursos multifuncionais: um olhar reflexivo sobre a importância do AEE/ Gleydson Luiz Alves da Silva. - Patos, 2021.
27 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Libras - EAD) - Instituto Federal da Paraíba, 2021.

Orientadora: Prof^a. Esp. Jacqueline Veríssimo Ferreira da Silva

1. SRM 2. AEE 3. Educando surdo 4. Relevância 5.
Ensino I. Título.

CDU – 376

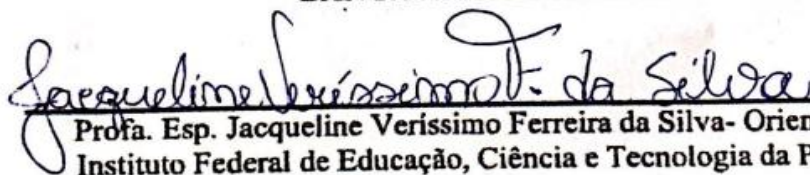
GLEYDSON LUIZ ALVES DA SILVA

**O ENSINO DA LIBRAS PARA SURDOS NA SALA DE RECURSOS
MULTIFUNCIONAIS: UM OLHAR REFLEXIVO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO
AEE**

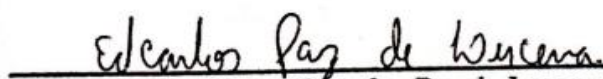
Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Especialização em Libras-EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Patos, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Libras.

APROVADO EM: 08/10/2021

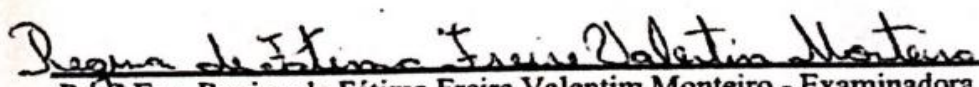
BANCA EXAMINADORA



Prof. Esp. Jacqueline Veríssimo Ferreira da Silva - Orientadora
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba



Prof. Esp. Edcarlos Paz de Lucena - Examinador
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba



Prof. Esp. Regina de Fátima Freire Valentim Monteiro - Examinadora
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

“A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo.”

Nelson Mandela, 2003.

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado força para superar as dificuldades;

A Nossa Senhora de Fátima da qual sou devoto, que me inspira fé, força e luz para trilhar nos caminhos da vida, guardado e protegido pelo seu manto sagrado;

A meus pais Maria de Fátima da Silva Pereira (*in memoriam*) símbolo de perseverança e garra e Luiz Alves da Silva, que me deram a vida e me ensinaram a viver e a conviver com dignidade;

A minha querida professora e orientadora Jacqueline Veríssimo pela paciência, serenidade e incentivo no acompanhamento descritivo deste trabalho de conclusão de curso.

A minha amiga e coordenadora do polo da UAB – Marí/PB, professora Marineide Martiniano pela atenção, torcida e carinho durante os encontros;

A minha Tutora de apoio presencial pelas palavras positivas e reconhecimento de nossos esforços durante os encontros e o cuidado no acompanhamento do cumprimento de nossas atividades;

A todos os Tutores e Professores à distância pela avaliação, paciência e garra em acompanhar a nossa vida acadêmica;

Aos amigos e colegas do curso de Pós Graduação em LIBRAS pelo companheirismo e amizade construídos ao longo dos encontros presenciais dessa jornada;

Enfim, a todos recebam o meu muito obrigado e desejo muita luz!

RESUMO

A inclusão de educandos com deficiência nas escolas públicas brasileiras têm levado muitos educadores a buscarem compreender sobre o papel do atendimento especializado. Nessa perspectiva, a Sala de Recursos Multifuncionais-SRM onde é realizado o atendimento em Libras, tem por finalidade complementar a aprendizagem dos alunos surdos, de acordo com as políticas públicas de organização e funcionamento desta sala inclusiva. O objetivo principal deste trabalho é refletir sobre a relevância do Atendimento Educacional Especializado-AEE para o educando surdo no processo de ensino e aprendizagem. Diante do tema, surge a seguinte problematização: Qual a relevância do atendimento especializado para o aluno com surdez inserido na Sala de Recursos Multifuncionais? Nessa perspectiva, buscam-se respostas para tal questionamento no decorrer da pesquisa. Com isso, esta pesquisa científica está embasada na sua literatura bibliográfica com autores que dão ênfase a inclusão, as políticas públicas de inclusão, salas de recursos multifuncionais, atendimento educacional especializado e o processo metodológico de ensino, como: Alves (2006), Brasil (2005, 2011, 2015), Damázio (2007), Mantoan (2003), Mittler (2003). Os resultados apresentados mostraram de forma expressiva a importância da participação ativa do educando surdo durante o atendimento em Libras como L1 e a aprendizagem da Língua Portuguesa como L2 na modalidade escrita. Espera-se que esta pesquisa possa contribuir no meio acadêmico científico para aprofundamento e discussão sobre o assunto, como também, para os profissionais que atuam na SRM das escolas brasileiras.

Palavras-chave: SRM. AEE. Educando Surdo. Relevância. Ensino.

ABSTRACT

The inclusion of students with disabilities in Brazilian public schools has led many educators to seek to understand the role of specialized care. In this perspective, the Multifunctional Resource Room (SRM) where Libras assistance is provided, aims to complement the learning of the deaf, in accordance with the public policies of organization and functioning of this inclusive room. The main objective of this work is to reflect on the relevance of Specialized Educational Assistance-AEE for the deaf student in the teaching and learning process. In view of the theme, the following question arises: What is the relevance of specialized care for students with deafness inserted in the Multifunctional Resource Room? In this perspective, answers to this question are sought during the research. With this, this scientific research is based on its bibliographic literature with authors who emphasize inclusion, public inclusion policies, multifunctional resource rooms, specialized educational assistance and the methodological teaching process, such as: Alves (2006), Brazil (2005, 2011, 2015), Damázio (2007), Mantoan (2003), Mittler (2003). The results presented showed in an expressive way the importance of the active participation of the deaf student during the service in Libras as L1 and the learning of the Portuguese Language as L2 in the written modality. It is hoped that this research can contribute in the academic scientific environment to deepen and discuss the subject, as well as for professionals working in the SRM of Brazilian schools.

Keywords: SRM. AEE. Educating Deaf. Relevance. Teaching.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1	Contextualização das políticas públicas da educação especial no Brasil.....	12
2.2	Atendimento Educacional Especializado no ensino regular – Sala de Recursos Multifuncionais.....	15
2.3	O ensino da Língua Brasileira de Sinais - L1 para aluno Surdo.....	20
2.4	O ensino da Língua Portuguesa - L2 para o aluno surdo na SRM	21
3	METODOLOGIA.....	23

4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
	REFERÊNCIAS.....	25

1 INTRODUÇÃO

A inclusão de educandos com deficiência na escola regular e a inserção desses alunos nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRM são pontos bastante relevantes no cenário educacional brasileiro e muito debatido pelos profissionais que integram a equipe de trabalho, a família e a comunidade escolar. Os profissionais da educação inclusiva e os movimentos sociais buscam a construção e execução das políticas públicas de inclusão mais efetivas para atender às necessidades específicas de cada aluno com deficiência. (BRASIL, 2011)

Para tratarmos da temática inclusão nos tempos atuais é necessário antes conhecer o conceito desta palavra, que possui uma significação muito ampla, que expressa uma abordagem social, que vem ganhando força e tem se mostrado bastante benéfica para os educandos que possuem algum tipo de deficiência. A educação inclusiva pode ser definida como a “prática da inclusão de todos – independentemente de seu talento, deficiência, origem

socioeconômica ou cultural – em escolas e salas de aulas provedoras, onde as necessidades desses alunos sejam satisfeitas” (STAINBACK; STAINBACK, 1999, p. 21).

A educação inclusiva representa um modelo social que visa à igualdade e a não discriminação, garantindo o acesso à educação, à participação e à igualdade de deveres e direitos, minimizando as diferenças e contribuindo para a eliminação das barreiras de todos que integram o meio social e educacional.

Segundo Lima (2006), o ensino inclusivo não deve ser confundido com educação especial, embora o contemple. A educação especial nasceu a partir de uma proposta de educação para todos independente da origem social de cada um. A educação especial são estratégias de ensino que visam garantir uma melhor aprendizagem para todos os envolvidos, trilha junto ao processo de inclusão, buscar atender às necessidades específicas dos educandos e a garantir uma aprendizagem significativa.

Em 1990, a educação especial ganhou forças e passou a ser vista com um novo olhar, após a concretização do documento aprovado pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem denominado de “Declaração Mundial sobre Educação para Todos” com base para o sistema educacional, de acordo com a proposta na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que menciona os aspectos de contexto a serem considerados na adoção e na implementação do processo de inclusão. Com essa perspectiva, a educação especial assume um grande papel no contexto educacional dentro da perspectiva de atender às crescentes exigências de uma sociedade em processo de transformação e de busca incessante pela democracia.

Sabe-se que a inclusão de educandos com surdez na escola regular já é uma realidade no cenário educacional, portanto, para obtermos uma inclusão verdadeira se exige mudanças não só de paradigmas educacionais, mas principalmente atitudinais que são essenciais para a concretização do fazer pedagógico, na garantia do acesso e da permanência dos educandos surdos na sala de aula. A Declaração de Salamanca (1994) defende que as crianças devem aprender juntas, com objetivos e processos pedagógicos individuais diferentes de maneira a garantir o acesso à aprendizagem e a formalização dos educandos no contexto escolar.

O objetivo geral desta pesquisa é refletir sobre a relevância do atendimento educacional especializado para o educando com surdez que participa do processo educativo na Sala de Recursos Multifuncionais. Com isso, levantou-se o seguinte questionamento: Qual a relevância do atendimento educacional especializado para o aluno com surdez inserido na Sala de Recursos Multifuncionais?

Para o aporte deste trabalho científico realizou-se uma revisão bibliográfica com autores que dão ênfase às políticas públicas de inclusão, salas de recursos multifuncionais, atendimento educacional especializado e o processo metodológico de ensino, como: Alves (2006), Brasil (2005, 2011, 2015), Damázio (2007), Mantoan (1998, 2003), Mittler (2003). Os resultados e as discussões obtidas serão expressos com base na coleta de dados para reflexões. Conclui-se que, a participação do aluno surdo no atendimento educacional especializado contribui de forma relevante no processo de aquisição linguística em Libras como L1 (primeira língua) e a aprendizagem da Língua Portuguesa como L2 na modalidade escrita (segunda língua).

Espera-se que esta pesquisa possa contribuir no meio acadêmico científico para aprofundamento e discussão sobre o assunto, como também, para os profissionais que atuam tanto na SRM como nas salas regulares das escolas brasileiras, a fim de fomentar mais práticas pedagógicas inclusivas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este trabalho propõe uma reflexão da literatura teórica de autores que relatam sobre o ensino inclusivo e as políticas públicas do Brasil, com o foco no Atendimento Educacional Especializado. Dividimos o referencial teórico em: na primeira seção será feita uma contextualização das políticas públicas de inclusão no Brasil. Na segunda seção será abordado o Atendimento Educacional Especializado no ensino regular - Sala de Recursos Multifuncionais, já na terceira seção será apresentada a relevância do professor de Libras frente à inclusão do educando surdo no ensino da Língua de Sinais como L1 (primeira língua) e a Língua Portuguesa como L2 (segunda língua).

2.1 Contextualização das políticas públicas da educação especial no Brasil

Tecer sobre a contextualização da Educação Especial é saber que antes de chegarmos ao contexto atual de ensino educacional inclusivo passamos por outras fases de ensino para o público dos alunos com deficiência. Foram eles: a exclusão, a segregação, a integração. Essas fases, que antecederam a fase inclusiva, serviram como base para as reformulações das políticas públicas atuais. Os impactos que as políticas públicas apresentam para a sociedade moderna resultaram nas transformações das escolas inclusivas como principais responsáveis

pelos avanços da equidade social, que na sua base legal não acata a negação do direito das pessoas com algum tipo de deficiência, de terem acesso à educação.

No Brasil, até a década de 50, praticamente não se falava em Educação Especial. Foi somente a partir de 1970, que a educação especial passou a ser discutida na sociedade com mais ênfase, com a criação de instituições públicas e privadas, órgãos normativos federais e estaduais e de classes especiais para atender as necessidades dos alunos com deficiência. O movimento de inclusão surgiu a partir do final da década de 80 e início da década de 90, cujo objetivo inicial era o de fundir o ensino especial com o regular (MANTOAN, 1998)

É importante ressaltar que, após a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada em Salamanca (1994); o Brasil, entre outros países, firmou o compromisso de reformular seu sistema de ensino, visando à garantia da inclusão, através do acesso de pessoas com deficiência no universo da escola comum, que garante juntamente com outros documentos o direito de todos, o acesso e a educação de qualidade.

Segundo Mittler (2003, p. 36) afirma que:

Enquanto na perspectiva da integração não há pressuposição de mudança da escola e, conseqüentemente do ensino, diante da inclusão esta estabelece que a mudança é necessária, a partir da reformulação dos currículos, das formas de avaliar, da formação dos professores e de uma política educacional mais democrática.

No Brasil, as políticas públicas de inclusão são cronologicamente apresentadas por meio de aprovações de decretos, resoluções, e leis que dispõem sobre o assunto, como podemos ver que em 1989 foi aprovada a Lei nº 7.853, no seu art. I que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social. Definindo como “crime recusar, suspender, adiar, cancelar ou extinguir a matrícula de um estudante por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja ele público ou privado” (BRASIL, 1989). A pena para o infrator pode variar de um a quatro anos de prisão, mais multa. Sendo dados os primeiros passos de registros a caminho da inclusão.

Após nove anos de caminhada, no ano de 1999 com a aprovação do Decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, onde dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, definindo a “educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular” (BRASIL, 1999).

Os Decretos Federais são bastante intensificados a partir de 1999, criando caminhos para novos regulamentos, como as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica que:

Determinam que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais (art. 2º), o que contempla, portanto, o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização. Porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, acaba por não potencializar a educação inclusiva prevista no seu artigo 2º (CNE/ CEB nº 02/ 2001).

Em consonância ao decreto federal, em 2002 o Conselho Nacional da Educação, estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica por meio da Resolução nº 01/ 2002, definindo que: “as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais”.

Em meados de 2004 o Ministério Público Federal lançou a cartilha sobre o acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão.

Ainda em 2004 foi aprovado o Decreto nº 5.296/04 que regulamentou e alinhou as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (com implementação do Programa Brasil Acessível).

O Decreto Federal sob o nº 5.626 aprovado em 2005 regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão dos alunos surdos, que dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

Em 2006 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, pelo Ministério da Educação, pelo Ministério da Justiça e pela UNESCO, lançaram o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Objetivando fomentar, no currículo da educação básica, as temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem inclusão, acesso e permanência na educação superior.

O Plano de Desenvolvimento da Educação, aprovado em 2007, apresenta como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios públicos escolares, a implantação de Salas de

Recursos Multifuncionais - SRM e a formação docente para a realização do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Em 2009 a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, aprovada pela ONU e da qual o Brasil é signatário, estabelece que:

[...] os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino. Determina que as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório; e que elas tenham acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

As diretrizes operacionais é composta por orientações de funcionamento e estrutura para o atendimento especializado para alunos com algum tipo de deficiência, além de apresentar um norteamento para a escola aderir e ser contemplada com a sala de recursos multifuncionais.

Para tanto, o Decreto Federal de nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Onde em seu artigo 2º dispõe:

V - política de educação com aprendizado ao longo da vida - conjunto de medidas planejadas e implementadas para garantir oportunidades de desenvolvimento e aprendizado ao longo da existência do educando, com a percepção de que a educação não acontece apenas no âmbito escolar, e de que o aprendizado pode ocorrer em outros momentos e contextos, formais ou informais, planejados ou casuais, em um processo ininterrupto.

Tais dispositivos tornam amplamente os direitos das pessoas com deficiência (aprendizagem ao longo da vida), e com destaque os incisos VIII e IX, que abordam o processo equitativo para a educação dos surdos, tomando por base o ensino bilíngue.

Como podemos observar, o Brasil possui um arcabouço jurídico amplo, onde nas leis todas as pessoas possuem equidade acadêmica de acesso e permanência em toda a sua trajetória. É sabido que ter conhecimento sobre os direitos adquiridos é importante para poder cobrar das instâncias fornecedoras de serviços, que neste caso, é o serviço educacional, os posicionamentos reais e condizentes com as necessidades de cada aluno.

2.2 Atendimento Educacional Especializado no ensino regular - Sala de Recursos Multifuncionais

Uma grande conquista presente até os dias atuais é a Sala de Recursos Multifuncionais – SRM nas escolas, onde é realizado o Atendimento Educacional Especializado – AEE com o objetivo de atender alunos com algum tipo de deficiência e suprir as necessidades no atendimento educacional especializado por meio de recursos de tecnologia assistiva, jogos e atividades que desenvolva a aprendizagem.

A Sala de Recursos Multifuncionais - SRM é um espaço educacional com acessibilidade, materiais tecnológicos adaptados e jogos específicos para atender alunos com deficiência, na qual é proporcionado o Atendimento Educacional Especializado – AEE, que é um serviço de cunho pedagógico, ministrado por uma equipe de professores especialistas (Professor especializado, Professor/ Instrutor da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Professor de Braille), que tem a função de complementar e suplementar os alunos com deficiência e superdotados que necessitam utilizar os recursos e materiais pedagógicos com a finalidade de desenvolver seus conhecimentos, habilidades e competências.

Sabe-se que o Atendimento Educacional Especializado – AEE pode ser realizado em classes comuns na rede regular de ensino ou em um espaço reservado para atender aos alunos com deficiência matriculados na rede regular de ensino em horário oposto à sala comum. Com isso, a escola tem por objetivo ofertar este serviço por meio de equipamentos, metodologias pedagógicas práticas e recursos adequados às necessidades educacionais dos alunos vinculados a este serviço, além de, desenvolver a aprendizagem dos alunos na utilização dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA para quem necessitar.

O Decreto nº 7.611/2011 (Art. 2º) denomina de atendimento educacional especializado os serviços de apoio especializado que a Educação Especial deve garantir com o objetivo de “eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (BRASIL, 2011, p. 15)

O atendimento educacional especializado se dá para alunos que moram próximos às escolas que possuem a sala de recursos multifuncionais se estendendo para aqueles alunos que moram distante da escola, mas necessitam desse atendimento, podendo ser executado de forma individual ou em pequenos grupos para alunos que apresentem necessidades específicas semelhantes, diferentemente do horário que frequentam a sala de aula regular.

Com isso, é importante destacar que o atendimento educacional especializado na SRM está embasado em uma ação do sistema de ensino que visa acolher e atender a diversidade socioeducacional ao longo do processo básico do ensino, constituindo-se num serviço ofertado pelo o educandário “em dar suporte necessário às necessidades educacionais dos

alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento, desenvolvimento cognitivo, autonomia e à sua cidadania” (ALVES, 2006).

De acordo com a pesquisa, sabe-se que o Ministério da Educação e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Inclusão (MEC/SECADI) realiza a seleção das escolas de acordo com a existência de matrículas de educandos com deficiências, sendo ofertado para o educandário equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade, para organização desse atendimento e, em contrapartida, as escolas disponibilizam o espaço físico e designa o professor que irá ministrar e desenvolver ações inclusivas, para tanto, esse profissional necessita ter em sua formação conhecimentos especializados superior para atuar no AEE.

A SRM poderá contar com o apoio dos seguintes profissionais: Professor Instrutor de Libras, Professor de Braille, Guia Intérprete, Professor de AEE, bem como o Cuidador, que deverão ser solicitados, conforme a necessidade, por meio de ofício junto à Secretaria Municipal Educação. (BRASIL, 2011)

Sobre o atendimento educacional especializado para os alunos surdos na SRM, ocorrerá “o ensino em Libras, que é a primeira língua dos surdos brasileiros. O ensino da Língua Portuguesa, na modalidade escrita, também é disponibilizado na sala do AEE” (BRASIL, 2011). A metodologia a ser utilizada pelo professor vai depender das especificidades dos alunos, podendo ser as aulas ministradas em grupo ou de forma individualizada. E para aqueles alunos surdos, que não são alfabetizados na sua língua, este espaço deverá disponibilizar metodologias para o ensino da Libras como de L1 (primeira língua).

A Lei da Libras sob o nº 10.436/2002, em seus artigos apresenta mecanismos de ampliação da utilização da língua de sinais pela comunidade surda brasileira. E, ainda, promove a obrigatoriedade dos profissionais em serviços públicos uma atenção mais ativa e de intervenção pedagógica mais intensa, garantindo a aprendizagem e freando as dificuldades de aprendizagem do aluno.

Para aporte a esta Lei, tem o Decreto Federal 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que torna obrigatório o ensino de Libras em todos os cursos superiores de Licenciatura, Fonoaudiologia e Pedagogia, além dos cursos de pós graduação *Stricto Sensu*, ou seja, Especialização em Psicopedagogia, ampliando as possibilidades e a difusão da língua de sinais e, contribuindo para os profissionais da área educacional uma atenção especial visando uma aprendizagem mais significativa, quebrando as barreiras das dificuldades no processo de ensino e aprendizagem. Além, de ampliar vagas em concurso público para Professor de Libras

e Tradutor Intérprete da língua de sinais, como também, oportunizando aos alunos ouvintes o acesso e o contato com a língua da comunidade surda.

Compreende-se que foi o Decreto nº 7.611/2011 que garante atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, oferecendo os serviços de apoio especializado com o objetivo de eliminar as barreiras de acesso e permanência dos estudantes com deficiência na escola. Com isso, o aluno com surdez é público alvo deste serviço na qual é desenvolvido o ensino de Libras como L1(primeira língua) e o ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita como L2 (segunda língua).

A SRM tem uma grande responsabilidade na educação dos surdos, pois é neste ambiente que o professor de Libras, o professor da sala regular juntamente com a direção escolar e a equipe pedagógica, deve preparar um plano de ação com estratégias adaptáveis para que o ensino possa suprir as necessidades educacionais do aluno surdo.

Com isso, a organização didática e pedagógica neste espaço de ensino deve explorar recursos visuais, como por exemplo: exposição de imagens, vídeos em língua de sinais, livros literários em Libras (contos, poesias, poemas, fábulas) que possam contribuir com a aprendizagem do aluno surdo. Com a ausência desta organização e de uma estrutura adequada, não haverá condições mínimas para que o aluno possa desenvolver a sua aprendizagem de forma plena.

Portanto, para que haja um atendimento adequado para o aluno surdo, faz-se necessário mencionar sobre a aquisição da Língua de Sinais:

O trabalho pedagógico com os alunos com surdez nas escolas comuns deve ser desenvolvido em um ambiente bilíngue, em um espaço em que se utilize a língua de sinais e a língua portuguesa em um período adicional no atendimento educacional especializado. (DAMÁZIO, 2007, p. 25)

O plano de ação da SRM é construído e desenvolvido em conjunto entre professores de Libras, professor da classe regular e o professor de Língua Portuguesa. Tais profissionais também devem participar da elaboração do planejamento das atividades curriculares da sala de aula, com a finalidade de realizar uma troca de experiências compartilhada para contribuir no processo de inclusão do aluno surdo. De acordo com Alves (2006, p. 41),

[...] para que a sala de atendimento especializado seja produtiva para o aluno com surdez, cabe ao professor estar preparado de forma bilíngue, com conhecimentos e metodologias eficazes para o ensino, tornando progressivamente o desenvolvimento do aluno.

Segundo o autor, o profissional de Libras para atuar na sala de atendimento especializado com estudantes surdos, precisa ter formação em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, para ofertar e ministrar as aulas com qualidade com fluente na língua de sinais para tornar-se uma comunicação acessível e objetiva.

São atribuições do professor de Libras na sala de recursos multifuncionais: oferecer apoio pedagógico aos discentes surdos incluídos em classe comum, além de manter intercâmbio com os demais componentes da escola para que ocorra um trabalho de sensibilização e conscientização sobre as potencialidades e habilidades dos alunos que têm a capacidade de aprender.

Neste sentido, a preparação e a formação do professor de Libras frente ao processo de aprendizagem do aluno com surdez, é um dos componentes que integram o apoio e o serviço no atendimento especializado. Assim, é importante ressaltar que o êxito pedagógico depende muito da formação deste profissional que deve estar preparado para ministrar o ensino em Libras, bem como, o ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua.

Para obtermos a qualidade do ensino, é de extrema importância que este profissional tem formação superior em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, caso não tenha este profissional com esse perfil, é possível condicionar a formação mínima com Curso Normal de Magistério, porém, com conhecimentos em Libras ou com certificação no PROLIBRAS - Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais, com habilitação em Instrutor(a) de sinais.

Em observância ao Decreto 5.626/ 2005, sobre a atuação do professor de Libras no processo de ensino da educação básica:

[...] Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que LIBRAS e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue. (BRASIL, 2005)

Com a categorização na formação do professor de Libras em sua atuação, a qualidade de ensino deve ser primada pelos profissionais quanto a sua metodologia e as estratégias de ensino para que possa resultar numa aprendizagem significativa para o educando, preparando-o para o mundo do conhecimento e trabalho.

O professor na sua prática pedagógica deverá organizar e planejar a execução do seu trabalho no atendimento educacional especializado respeitando as especificidades dessa língua, principalmente, a pesquisa dos termos científicos. Com isso, esse profissional deverá

sempre pesquisar a inserção de novos sinais, e assim, enriquecer o vocabulário linguístico para que haja uma interação melhor na compreensão do significado dos sinais.

Em suma, atividades visuais, vídeos em libras, textos adaptados, produção de dicionário manual, o uso dos recursos tecnológicos, a utilização dos softwares são mecanismos que podem ser trabalhados dentro do espaço escolar e assim, proporcionar o desenvolvimento do estudante surdo, e a partir daí, torna-lo um pesquisador da sua própria língua por meio de técnicas e metodologias de ensino.

A utilização dos recursos pedagógicos visuais é de grande valia, pois, impulsiona e desperta a curiosidade e o saber do estudante ao envolver-se com a sua língua natural como L1. Assim, o ensino em Libras, o ensino da Libras, os jogos adaptados, a Literatura Surda, as atividades visuais, as histórias criadas em sinais, as brincadeiras inclusivas favorecem no progresso cognitivo.

O professor de Libras precisa assumir diante das dificuldades o senso criativo, dinâmico e prático para envolver os estudantes com surdez na sua aula e reconhecer que o aluno tem capacidade de aprender por meio de metodologias diferenciadas e alcançar os objetivos através de estratégias inclusivas.

2.3 O ensino da Língua Brasileira de Sinais como L1 para o aluno surdo na SRM

O ensino de uma língua precisa obedecer aos critérios metodológicos adequados que favoreçam sua contextualização significativa.

Sabe-se que no Brasil a primeira língua (L1) dos surdos é a Língua Brasileira de Sinais. Seu reconhecimento se deu através da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.226 de 22 de dezembro de 2005. Por isso, no atendimento especializado, o professor deve planejar o processo metodológico de ensino da língua de sinais a partir dos elementos que envolvem sua aprendizagem, por exemplo: as referências visuais.

Sobre o ensino da Libras no atendimento educacional especializado, ressalta-se que:

O momento do atendimento educacional especializado para o ensino da Libras deverá ser realizado pelo professor e/ ou instrutor (preferencialmente surdo), de acordo com o estágio de desenvolvimento da língua de sinais em que o aluno se encontra. (SEE, 2010, p. 24)

O AEE deve ser planejado com base na avaliação dos conhecimentos prévios que os educandos surdos trazem consigo, podendo assim lapidar e estimular a construção de novos meios para aprimorar as habilidades desenvolvidas pelo o educando, avaliando e analisando o uso da língua de sinais em seus aspectos educacionais e sociais.

É importante mencionar ainda sobre o ensino da língua de sinais no atendimento especializado:

O atendimento educacional especializado em Libras fornece a base conceitual dessa língua e do conteúdo curricular estudado na sala de aula comum, o que favorece ao aluno com surdez a compreensão do conteúdo. Nesse atendimento há explicações das ideias essenciais estudadas em sala de aula comum. (DAMÁZIO, 2007, p. 29)

O currículo escolar no Ensino Fundamental deveria estar organizado a partir de uma perspectiva visual-espacial, segundo Quadros (2004), para garantir o acesso a todos os conteúdos escolares na própria língua da criança, porque a língua da escola para os alunos surdos precisaria ser, desde o princípio, a Língua Brasileira de Sinais.

Mais do que uma língua, as pessoas com surdez precisam de ambientes educacionais estimuladores, que desafiem o pensamento e exercitem a capacidade cognitiva desses alunos. Obviamente, são pessoas que pensam, raciocinam e que precisam como os demais de uma escola que explore suas capacidades, em todos os sentidos (DAMÁZIO, 2005, p. 113).

Para o ensino de Libras como L1 para o aluno surdo, o professor na prática de ensino deve estar ciente de que a Língua de Sinais é executada de forma visual, e para o aluno com surdez esse é o sentido pelo qual irá apreender toda a estrutura gramatical dessa linguagem, portanto, a Pedagogia Visual ou da Diferença é a metodologia recomendada (Basso, 2009).

Campello (2007) propõe que se use intensamente a visualidade na educação dos surdos e defende uma “pedagogia visual”, explicada como aquela que faz uso da língua de sinais e elementos da cultura surda como:

Para que a pedagogia visual seja efetiva na sala de aula, é necessário um planejamento pedagógico, no qual o professor deverá estar atento à vida e o nível de conhecimento do aluno. Dentro do universo de metodologias para o ensino da Libras como L1 para educação de surdos, tem-se:

[...] contação de história ou estória, jogos educativos, envolvimento da cultura artística, cultura visual, desenvolvimento da criatividade plástica, visual e infantil das artes visuais, utilização da linguagem de SignWriting (escrita de sinais) na informática, recursos visuais, sua pedagogia crítica e suas ferramentas e práticas, concepção do mundo através da subjetividade e objetividade com as “experiências visuais” (CAMPELLO, 2007, p. 129).

De acordo com Santos Filho (2016), a modalidade visual no ensino da Libras como L1 para o aluno surdo deve estar sempre o ápice do planejamento pedagógico do professor, para que os conteúdos possam ser sistematizados de acordo com o nível de conhecimento do aluno, baseados nos aspectos da gramática da linguagem. Daí a importância da formação do Professor de Libras no aprofundamento pedagógico e de conhecimento para a transmissão dos conteúdos:

Caso não existam sinais para designar os termos científicos, os professores de Libras analisam os termos científicos do contexto em estudo, procurando entendê-los, a partir das explicações dos demais professores do ensino comum, havendo uma relevância no atendimento e na aprendizagem do aluno surdo. (DAMÁZIO, 2007, p. 32)

O professor e/ ou instrutor de Libras deve organizar o trabalho do atendimento especializado respeitando as especificidades dessa língua, principalmente, o estudo dos termos científicos. No entanto, este profissional deve buscar a inserção de novos sinais em Libras, enriquecendo o vocabulário para que haja uma interação do significado dos sinais.

2.4 O ensino da Língua Portuguesa como L2 para o aluno surdo na SRM

O ensino da Língua Portuguesa para surdos como L2 no atendimento educacional especializado para os alunos surdos proporcionará a oferta do: “do ensino da Língua Brasileira de Sinais; interpretação de Libras; Língua Portuguesa para surdos [...] enriquecimento e aprofundamento do repertório de conhecimentos; atividades da vida autônoma e social, entre outras.” (BRASIL, 2004, p. 11)

Para tanto, a formação do professor de Língua Portuguesa para o atendimento educacional especializado com o aluno surdo, dar-se com habilitação em Letras, acrescido da pós graduação em Libras, além do conhecimento e fluência na Língua de Sinais para atender as necessidades educacionais dos alunos surdos.

O ensino da Língua Portuguesa como L2 para surdos poderá ser considerado um caminho fundamental para o educando surdo e para o seu desenvolvimento linguístico, minimizando o baixo desempenho na modalidade escrita. Portanto, os profissionais buscam metodologias e estratégias que possam atender às necessidades educacionais ou até mesmo complementar os conhecimentos prévios dos educandos.

Quanto ao AEE de Língua Portuguesa, que consiste no ensino dessa língua para os alunos surdos, Alves, Ferreira e Damázio (2010, p. 18) afirmam que: “[...] a proposta didático-pedagógica para se ensinar português escrito para os alunos com surdez orienta-se

pela concepção bilíngue – Libras e português escrito, como línguas de instrução destes alunos”.

A escola enquanto instituição educacional que contribui no processo de formação dos educandos, constitui o *locus* da aprendizagem formal da Língua Portuguesa na modalidade escrita, desenvolvendo os saberes em seus vários níveis constitutivos.

Essa proposta educacional começa a ser difundida no Brasil, a partir dos anos 1990 propondo que se criem ambientes linguísticos favoráveis tanto à aquisição da Libras pelas crianças surdas, conforme o tempo de desenvolvimento linguístico esperado, como à aquisição do português como L2 (BRASIL, 2014; QUADROS, 1997).

O Ministério da Educação tem um livro voltado para a formação de professores de LP – como L2 para surdos, no qual a abordagem interacionista no ensino de L2 é indicada aos professores (SALLES *et al.*, 2004). O ensino de LP 2 para surdos deve ser organizado em torno de dois eixos: *uso da língua e reflexão sobre a língua e a linguagem* (BRASIL, 1998, p.34-35), mas, no caso desses aprendizes, deve-se focar o uso da língua escrita, por meio da leitura e da produção de textos escritos.

Nesse aspecto, os surdos além de estarem aprendendo uma nova língua, os aprendizes não irão aprender o português por meio de interações espontâneas mas, sim, na aprendizagem formal na escola (SALLES, 2004), iniciada desde o processo de alfabetização. Porém, em níveis mais avançados, os surdos, jovens e adultos, a depender da autonomia e da motivação para aprender português, podem buscar estratégias de aprendizagem mais informais.

A proposta de ensino do português aos alunos surdos está direcionada aos moldes do ensino bilíngue (Libras e Português escrito) como línguas de instrução para as pessoas surdas. A escola deverá garantir a aprendizagem destas línguas na modalidade escrita e visual motora em seus vários níveis de desenvolvimento. No entanto, na educação bilíngue os alunos e professores utilizam as duas línguas simultâneas na prática pedagógica de ensino.

De acordo com Freire (1999, p. 26) afirma que:

[...] a aprendizagem de Língua Portuguesa, como primeira ou como segunda língua, é direito de todo cidadão brasileiro e que o ensino desta língua é de responsabilidade da escola. Se o fracasso existe, ele tem que ser enfrentado a partir de uma proposta nova calcada nas reais necessidades do aprendiz surdo, para quem a primeira língua é a Língua de Sinais e para quem a Língua Portuguesa é uma segunda língua com uma função social determinada.

Para o ensino e o desenvolvimento da aprendizagem da língua portuguesa, se faz necessário realizar o processo de letramento que perpassa aos níveis iniciais da educação

básica. Assim, de acordo com a complexidade existente na Língua Portuguesa, o educando aos poucos adquire de forma progressiva.

3 METODOLOGIA

O presente estudo adotou como procedimento metodológico uma revisão bibliográfica, de abordagem qualitativa, de forma que este trabalho teve como universo de pesquisa as relações entre os autores como dão ênfase a inclusão, as políticas públicas de inclusão, salas de recursos multifuncionais, atendimento educacional especializado e o processo metodológico de ensino, como: Alves (2006), Brasil (2005, 2011, 2015), Damázio (2007), Mantoan (2003), Mittler (2003), entre outros.

O aporte desta pesquisa foi feito através de consultas em artigos, livros, revistas, teses, monografias já publicados e indexados nas bases de dados SciElo (*Scientific Electronic Library Online*) e Google acadêmico, encontrados a partir dos seguintes descritores: Ensino de Libras para surdos, Ensino da Língua Portuguesa para surdos, Atendimento Educacional Especializado para surdos.

A pesquisa bibliográfica caracteriza-se como sendo o levantamento de um determinado tema, processado em bases de dados nacionais que contêm artigos de revistas, livros, teses e outros documentos, todos baseados no tema em questão. Através dessa pesquisa, se obtém uma lista de resultado e referências, de forma que, “os resumos dos documentos que foram localizados nas bases de dados sejam filtrados e assim utilizados na análise” (NEVES, 2013, p. 18).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com as análises da literatura bibliográfica, pode-se perceber a falta de acompanhamento e monitoramento na educação inclusiva estabelecida no atendimento educacional especializado. Enquanto isso, a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva têm mencionado e dado o suporte condizente para uma educação plena e acessível para todos, sustentado pelas novas definições para atuação na área e a garantia na organização e implementação de serviços que garantam a educação flexível e normativa para os educandos surdos.

Diante desse quadro, me fez refletir e entender sobre a aprendizagem das pessoas com surdez e a sua integridade social. Com isso, é importante buscar meios e mecanismos de

socialização e aplicação de metodologias de inclusão para garantir o acesso e a permanência à educação. O A.E.E. é um momento didático muito importante para a educação dos surdos, garantindo autonomia e desenvolvimento pleno de conhecimento, além de promover a socialização e interação com os membros que englobam a comunidade escolar.

Incluir implica mudanças de paradigmas, ou seja, novos conceitos e pensamentos do homem no mundo em que convive, garantindo-lhe conhecimento, educação e respeito social.

Contudo, é possível analisar e encontrar em documentos, artigos e nas legislações vigentes as ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação, com o objetivo principal de concretizar a política de inclusão no Brasil. Com esta perspectiva, é importante mencionar sobre as relevâncias que estas ações podem realizar na vida da educação dos surdos na prática, contribuindo na formação pessoal e social, assim, as escolas assumem um papel integrativo e de formação na vida do cidadão surdo.

Com isso, há diversas discussões acerca do tema inclusão do aluno surdo na escola, elencando as dificuldades e desafios das escolas brasileiras. Para tanto, as salas de recursos multifuncionais apresentam-se como um refúgio de apoio e suporte ao educando surdo, além de dar condições plenas acessíveis para contribuir com a educação dos surdos.

Portanto, esta pesquisa vem engrandecer e contribuir com a educação brasileira a desvendar os mistérios, as dificuldades e os desafios pertinentes ao atendimento educacional. Este trabalho vem dar a luz necessária, esclarecer as muitas dúvidas dos professores que trabalham na sala de recursos multifuncionais que muitas vezes sentem dificuldades e, geralmente, guardam essas dúvidas que futuramente geram conflitos e prejudicam o atendimento educacional com o educando surdo.

Além disso, este artigo mostra no decorrer da descrição as relevâncias e as contribuições que o atendimento educacional pode gerar na vida dos indivíduos surdos. Criando um mecanismo importante para o conhecimento e o acesso à educação, além de oportunizar o educando a ter o acesso a garantias de seu direito e de usufruí-los através das ações desenvolvidas na prática mediante o atendimento.

Dentre as relevâncias do atendimento especializado para educandos surdos, a participação assídua do educando na escola, a integração dos surdos com os demais membros da escola tem proporcionado a integração e inclusão, a preparação dos professores de Libras tem sido bastante relevante para a disseminação da língua da escola e na aprendizagem do educando surdo. Também, a fluência entre o professor e o educando na escola é um forte aliado, pois, tem tornando a comunicação mais interativa e ativa, colocando o aluno como

prioridade no processo educativo. O AEE é fundamental no processo educativo do educando surdo e um referencial para o seu desenvolvimento linguístico.

Diante dos entraves é necessário que o sistema de ensino adote meios para tornar assuntos relacionados à inclusão e o atendimento educacional especializado mais acessível e de cunho obrigatório na formação continuada para melhor atender as necessidades educacionais e acompanhar com segurança os trabalhos realizados pelos profissionais.

REFERÊNCIAS

ALVES, Denise de Oliveira. **Sala de Recursos: espaços para atendimento educacional especializado**. Elaboração de Denise de Oliveira Alves, Marlene de Oliveira Gotti, Claudia Maffini Griboski, Caudia Pereira Dutra. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2006.

ALVEZ, C. B.; FERREIRA, J. de P.; DAMÁZIO, M. M. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas surdas**. Brasília, DF: MEC/SEESP, UFC, 2010.

BASSO, Idavania Maria de Souza; STROBEL, Karin Lilian; MASUTTI, Mara. **Metodologia de Ensino de Libras – L1**. Florianópolis: UFSC, 2009. Disponível em: [http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/metodologiaDeEnsinoEmLibrasComoL1/assets/631/TEXTO-BASE_SEM_AS_IMAGENS .pdf](http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/metodologiaDeEnsinoEmLibrasComoL1/assets/631/TEXTO-BASE_SEM_AS_IMAGENS.pdf). Acesso em 31 nov. 2020.

BLATTES, A. R. **A hora e a vez da família em uma sociedade inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm; Acesso em: 24 de março de 2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. **Declaração de Salamanca**. Brasília, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca/pdf.pdf>> Acesso em: 12 out. 2020.

_____. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF.2002.

_____. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras**. Brasil, 2005.

_____. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - ONU**. Diário Oficial da União, Brasília, 2009.

_____. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2002.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases Nacional**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação Básica/ Secretária da Educação especial**. MEC, SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Ensino da Língua Portuguesa para Surdos – caminhos para a prática pedagógica**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2004.

_____. Presidência da República. Decreto nº 6.571/2008. **Institui o Atendimento Educacional Especializado**. Brasília, DF, 2008.

_____. Ministério da Educação. **Sala de Recursos Multifuncionais: espaços para o Atendimento Educacional Especializado**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2008.

_____. Nota Técnica –SEESP/GAB/nº 11/2010, de 7 de maio de 2010. **Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado –AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/einaroda/wp-content/uploads/2016/12/direitoaeducacaoinfantilnaperspectivainclusivaumolharapartirdoatendimentoeducacionalespecializado.pdf>. Acessado em 26 de março de 2020.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <www.mec.gov.br/seesp>. Acesso em: 03 de março de 2020.

_____. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências**. Brasília, 2011.

_____. Presidência da República. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. **Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida**. Brasília, 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm>. Acesso em: 7 de março de 2020.

_____. Presidência Da República. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências. Brasília, 1990.

_____. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Disponível em: portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf. Acessado em 20 de março de 2020.

_____. Resolução Nº. 4, de 2 de outubro de 2009. **Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial.** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Disponível em: <portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf>. Acesso em: 25 de março de 2020.

CAMPELLO, Ana Regina e Souza. **Pedagogia Visual / Sinal na Educação dos Surdos.** In Estudos Surdos II/ Ronice Müller de Quadros e Gladis Perlin (org.). Petrópolis, RJ:Arara Azul, 2007.

CARVALHO, Rosita Édler. **Educação Inclusiva: Com os Pingos nos “is”.** Porto Alegre: Mediação, 2008.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Marcelo. **Atendimento Educacional Especializado a Pessoa com Surdez.** 2ª edição. Brasília: MEC/ SEED, 2007.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Educação escolar inclusiva para pessoas com surdez na escola comum – questões polêmicas e avanços contemporâneos. In: BRASIL. *Ensaaios Pedagógicos - construindo escolas inclusivas.* Brasília: MEC/SEESP, 2005.

FREIRE, Alice M. da Fonseca. In. SKLIAR, Carlos. Org. **Atualidade da educação bilíngue para surdos.** 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 1999.

GLAT, R.; BLANCO, L. de M. V. **Educação especial no contexto de uma educação inclusiva.** In: GLAT, R. (Org.). Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.

LIMA, P. A. **Educação Inclusiva e Igualdade Social.** São Paulo: Avercamp, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. E. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

_____, Maria Teresa Eglér. **Ensino inclusivo/educação(de qualidade) para todos.** Revista Integração, nº 20, p. 29-32, 1998.

MARTINS, Carlos B. **O que é sociologia.** Rio de Janeiro: Brasiliense, 1982.

MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva: Contextos Sociais.** Porto alegre: Artmed 2003.

MULLER, Tânia Mara Pedroso; GLAT, Rosana. **Uma professora muito especial.** Rio de Janeiro: Sette Letras, 1999.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha; VIEIRA, Maria Inês da Silva. **Bilinguismo e educação de surdos.** Revista Intercâmbio, São Paulo, v. 19, p. 62-67, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de. Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão. *Ponto de Vista*, Florianópolis, nº 5, p. 81-111, 2003.

_____. Educação de surdos: efeitos de modalidade e práticas pedagógicas. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.; WILLIAMS, L. C. A. (Org.). **Temas em Educação Especial: avanços recentes**. São Carlos: Editora da UFSCar, 2004, p. 55-60.

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima. **Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica**. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

SANTOS FILHO, Genivaldo Oliveira; OLIVEIRA, Rozilda Ramos dos Santos; SOUZA, Rita de Cácia Santos. **Na construção da modalidade visual: a pedagogia para a educação dos surdos**. Revista Virtual de Cultura Surda, Editora Arara Azul, nº 18, jul. 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. **Teoria e Prática: a educação especial**. João Pessoa: Graffiset, 2013.

SOARES, M. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2003.

STAINBACK S.; STAINBACK W. **Inclusão: Um guia para Educadores**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

VILHALVA, Shirley. **Pedagogia surda**. Revista de Cultura Surda, Editora Arara Azul, 2004. Disponível em: <http://www.editora-arara-azul.com.br/pdf/artigo8.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2020.